



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal justifica-se pela necessidade de assegurar a condução dos jogos de maneira justa, imparcial e técnica, em conformidade com as normas regulatórias de cada modalidade esportiva. A arbitragem, sendo um dos pilares fundamentais para o bom andamento de qualquer competição esportiva, garante que os eventos sejam realizados com a transparência e a legitimidade necessárias, proporcionando aos atletas, dirigentes e público a confiança no processo competitivo.

Além disso, é de extrema importância que os árbitros possuam qualificação técnica específica, experiência no gerenciamento de partidas e conhecimento das regras atualizadas de cada esporte, assegurando que as decisões durante as competições sejam tomadas com precisão e em tempo hábil. Empresas especializadas na área de arbitragem possuem profissionais capacitados e uma estrutura organizada para atender às demandas dos campeonatos, sendo capazes de alocar os árbitros adequados de acordo com o nível das competições e das modalidades envolvidas.

Outro ponto relevante é a necessidade de cumprir as exigências legais e administrativas relacionadas à execução de eventos esportivos públicos, em que a imparcialidade dos árbitros é um fator imprescindível para garantir a legalidade dos resultados e o atendimento aos princípios da administração pública, como a eficiência e a isonomia. A escolha de uma empresa especializada, portanto, é um investimento estratégico para garantir a qualidade, a organização e a credibilidade dos campeonatos esportivos promovidos pelo município.

Por fim, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de arbitragem também contribui para a profissionalização dos eventos esportivos locais, promovendo o desenvolvimento do esporte na comunidade e fortalecendo o vínculo entre o Poder Público e a população. A garantia de árbitros qualificados e uma gestão técnica adequada é essencial para a realização de competições que atendam às expectativas dos envolvidos e proporcionem um ambiente saudável e justo para todos.

Assim sendo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui plano anual de contratações, contudo as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias existentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



a) Atestado de capacidade técnico-operacional, de acordo com cada modalidade esportiva, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante, executou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado. A Certidão ou Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.

b) Relação de árbitros a disposição para atuar nos campeonatos, juntamente com os certificados originais/autenticados, no mínimo nas quantidades especificadas abaixo, de acordo com cada modalidade:

1. Futebol de Campo (LOTE 1): No mínimo 05 (cinco) certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e no mínimo 15 (quinze) árbitros com certificados de cursos emitidos pela FGF (Federação Gaúcha de Futebol) ou SAFERGS (Sindicato dos Árbitros de Futebol do Rio Grande do Sul);

2. Futsal (LOTE 2 E LOTE 6): No mínimo 05 (cinco) certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão) e no mínimo 15 (quinze) árbitros com certificados de cursos emitidos pela FGFS (Federação Gaúcha de Futebol de Salão);

3. Futebol Sete (LOTE 3): No mínimo 03 (três) árbitros com certificados de cursos emitidos pela CBF7 (Confederação Brasileira de Futebol Sete) e no mínimo 15 (quinze) árbitros com certificados de cursos emitidos pela FGF7 (Federação Gaúcha de Futebol Sete);

4. Voleibol (LOTE 5): No mínimo 03 (três) árbitros com certificados de cursos emitidos pela Federação Gaúcha de Voleibol (FGV).

3.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

❖ A Diretoria de Esporte e Lazer do município determinará na escala de arbitragens conforme documento apresentado no momento da licitação com os nomes dos profissionais apresentados.

❖ A equipe de arbitragem deverá obrigatoriamente comparecer no local dos jogos, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, apresentando documento oficial de identidade com foto, para ser liberada a sua atuação em conformidade com a presença de seu respectivo nome na listagem de árbitros apresentada na licitação.

❖ Os clubes participantes das competições, em caso de algum problema durante o andamento dos jogos poderão solicitar o veto dos árbitros envolvidos através de ofício das duas equipes envolvidas enviado ao Município, solicitando nele a exclusão dos árbitros das referidas competições contratadas na presente licitação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Frente a necessidade apontada pelo município, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 03 (três) cenários:

SOLUÇÃO 01 – Contratação de empresa especializada para realização de serviços de arbitragem, com utilização do Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



SOLUÇÃO 02 – Utilização de servidor público para realização de serviços de arbitragem;

SOLUÇÃO 03 – Credenciamento de Federações, Ligas ou Associações esportivas para disponibilização dos árbitros.

Quanto a solução 01, esta demonstrou-se mais vantajosa eis que a contratação de serviços de arbitragem por meio de pregão com registro de preços oferece várias vantagens para a administração pública municipal, principalmente no que diz respeito à eficiência, transparência e economia.

Primeiramente, o pregão é uma modalidade de licitação que visa garantir o processo competitivo e transparente, permitindo que diferentes empresas especializadas em arbitragem apresentem suas propostas de forma clara e objetiva. Isso proporciona à administração pública a possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa, seja em termos de qualidade, preço ou condições de pagamento. O pregão, por ser uma modalidade com ampla divulgação, também assegura que todos os fornecedores interessados tenham acesso à oportunidade, ampliando a competição e, conseqüentemente, aumentando as chances de contratação de serviços com o melhor custo-benefício.

Além disso, o registro de preços permite à administração pública realizar a contratação de serviços de arbitragem por um período determinado, com a vantagem de garantir preços e condições previamente estabelecidos. Essa ferramenta proporciona maior agilidade e flexibilidade para a contratação de serviços ao longo do tempo, uma vez que o registro de preços permite que a administração faça solicitações conforme a demanda, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada evento ou competição, o que resulta em economia de tempo e recursos.

Outro ponto vantajoso do registro de preços é a previsibilidade orçamentária. A administração pode planejar suas despesas com maior precisão, uma vez que já sabe quais são os preços estabelecidos para a prestação dos serviços de arbitragem. Isso contribui para o controle financeiro, evitando surpresas e assegurando o cumprimento dos limites orçamentários.

O modelo também traz ganhos no que se refere à contratação de fornecedores qualificados, pois, ao adotar o pregão com registro de preços, a administração garante que as empresas contratadas já tenham demonstrado sua capacidade técnica e legal para prestar os serviços, atendendo aos requisitos exigidos pela licitação.

Em termos de eficiência administrativa, o uso do pregão com registro de preços reduz a burocracia, uma vez que a contratação pode ser feita de maneira rápida e simplificada, evitando a realização de novos processos licitatórios para cada evento esportivo. Além disso, o modelo é alinhado com os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade e moralidade, uma vez que garante a contratação de serviços com base em critérios claros e objetivos, sem favorecimentos ou discriminação.

Portanto, a contratação de serviços de arbitragem por meio de pregão com registro de preços é a solução mais indicada para esta demanda, pois promove economia de recursos, eficiência na gestão de contratações, transparência no processo licitatório, flexibilidade e previsibilidade orçamentária, ao mesmo tempo em que assegura a qualidade e a imparcialidade na condução das competições esportivas.

Quanto a solução 02, esta opção não é vantajosa para a administração pública municipal por diversas razões, que envolvem tanto aspectos de eficiência, especialização quanto a adequação às necessidades da competição.

Primeiramente, a arbitragem exige conhecimentos técnicos específicos, atualizados e experiência prática nas modalidades esportivas, além de uma imparcialidade rigorosa durante a execução das funções. Um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



servidor público, em sua maioria, possui atribuições relacionadas às funções de sua área de atuação original, como administração, saúde, educação, entre outras, e não é necessariamente especializado em arbitragem. A falta de uma formação específica e de experiência prática nesse campo pode comprometer a qualidade da arbitragem, prejudicando o andamento da competição e a confiança dos participantes e do público.

Além disso, a contratação de um servidor público para a função de árbitro poderia gerar conflitos de interesse e comprometer a imparcialidade nas decisões, uma vez que o vínculo empregatício com o serviço público pode influenciar suas escolhas durante as partidas, principalmente em competições que envolvem atletas locais ou comunidades com estreitos laços com o poder público. A imparcialidade é um dos pilares fundamentais da arbitragem e, ao depender de servidores públicos para essa função, existe o risco de que tais competições sejam percebidas como sendo influenciadas por questões externas, prejudicando a transparência do processo.

A contratação de servidores para serviços de arbitragem também traz limitações logísticas e operacionais. A administração pública deve garantir que os servidores designados para essa função possam compatibilizar suas tarefas habituais com a realização das arbitragens, o que muitas vezes gera dificuldades de agenda e comprometimento de tempo. Isso pode resultar em uma execução desorganizada e na escassez de profissionais qualificados disponíveis para atuar nas competições, o que comprometeria a fluidez e o sucesso dos eventos esportivos.

Outro ponto importante refere-se à necessidade de constante atualização e treinamento dos árbitros para que possam acompanhar as mudanças nas regras e nas melhores práticas de cada esporte. Empresas especializadas em arbitragem mantêm uma equipe de profissionais capacitados, frequentemente treinados e atualizados com as últimas normativas das modalidades esportivas. Isso garante que a arbitragem realizada seja condizente com os padrões técnicos exigidos para cada tipo de competição. No entanto, ao se depender de servidores públicos para tal função, a falta de especialização e a dificuldade em promover treinamentos contínuos poderiam resultar em decisões imprecisas e distantes das exigências atuais dos esportes.

Por fim, a flexibilidade operacional que as empresas especializadas em arbitragem oferecem, como a capacidade de alocar profissionais conforme a necessidade de diferentes eventos e modalidades esportivas, é um diferencial importante. Enquanto os servidores públicos estariam sujeitos a restrições de disponibilidade e limitações de recursos humanos, as empresas especializadas conseguem suprir rapidamente a demanda de arbitragens, garantindo que todos os eventos sejam atendidos com qualidade, sem prejudicar o andamento dos serviços públicos.

Em resumo, a utilização de servidores públicos para a realização de serviços de arbitragem não é vantajosa para a administração pública municipal devido à falta de especialização, ao risco de comprometimento da imparcialidade, à dificuldade logística e à necessidade de treinamento contínuo, fatores que podem prejudicar tanto a qualidade da arbitragem quanto a credibilidade das competições esportivas organizadas. A escolha por empresas especializadas garante a eficiência, a qualificação técnica e a imparcialidade necessárias para o sucesso dos eventos esportivos.

Quanto a solução 3, o credenciamento é uma opção bastante viável para o caso concreto, contudo, o sistema de rodízio para a convocação da Associação, Federação, Confederação ou empresa para a prestação dos serviços poderá gerar discrepância na conduta de atuação, o que não é interessante para os projetos em questão. Ainda, os campeonatos seguem um calendário pré-estabelecido não sendo necessária a contratação de empresas de forma simultânea. Outra questão importante diz respeito à economicidade. Com a realização do registro de preços busca-se a redução dos custos na etapa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



lances do pregão, o que não ocorrerá quando da adoção do credenciamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza de bem comum dos serviços que serão contratados e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o histórico da contratação anterior e o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, esta será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com renovação do quantitativo, caso seja demonstrada a sua vantajosidade.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para o levantamento da quantidade de cada item foi levado em consideração o calendário-esportivo do município para o período de 12 meses, com um pequeno acréscimo, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FUTEBOL DE CAMPO – JOGO SIMPLES	JG	40
02	FUTEBOL DE CAMPO – SEMIFINAL E FINAL	JG	6
03	FUTSAL – JOGO SIMPLES	JG	220
04	FUTSAL – SEMIFINAL E FINAL CRONOMETRADAS	JG	45
05	FUTEBOL SETE – JOGO SIMPLES	JG	80
06	FUTEBOL SETE – SEMIFINAL E FINAL	JG	10
07	FUTEVÔLEI – TURNO DE 05 HORAS	UN	10
08	VÔLEI DE AREIA – TURNO DE 05 HORAS	UN	10
09	COPA INF. JUVENIL SUB 9 A SUB 15 – TURNO DE 05 HORAS	UN	10

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de contratação para o período de doze meses, caso toda a quantidade de jogos venha a ser utilizada, aufere o valor total de **R\$ 304.842,05**. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no Artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada através da cotação direta com fornecedores do ramo e que poderiam atender ao município, dada especificidade do objeto, conforme demonstramos abaixo:

LOTE 1 – FUTEBOL DE CAMPO				
Item	Tipo de jogo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	JOGO SIMPLES	40	R\$ 1.010,00	R\$ 40.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



	A empresa vencedora deverá dispor de equipe compreendendo: 01 árbitro com diploma/certificado emitido pela FGF ou SAFERGS; 02 bandeiras com diplomas/certificados emitidos pela FGF ou SAFERGS; 01 mesário.			
02	SEMIFINAL E FINAL A empresa vencedora deverá dispor de equipe compreendendo: 01 árbitro pertencente ao quadro da CBF; 02 bandeiras pertencentes ao quadro da CBF; 01 mesário.	6	R\$ 3.083,30	R\$ 18.499,80
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 58.899,80

LOTE 2 – FUTSAL				
Item	Tipo de jogo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	JOGO SIMPLES A empresa vencedora deverá dispor de equipe compreendendo: 02 árbitros com diplomas/certificados emitidos pela FGFS; 01 mesário.	220	R\$ 446,65	R\$ 98.263,00
02	SEMIFINAL E FINAL CRONOMETRADAS A empresa vencedora deverá dispor de equipe compreendendo: 02 árbitros com certificado de arbitragem emitido pela FGFS pertencentes ao quadro da CBFS; 01 mesário; 01 cronometrista.	35	R\$ 1.416,65	R\$ 63.749,25
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 162.012,25

LOTE 3 – FUTEBOL SETE				
Item	Tipo de jogo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	JOGO SIMPLES	80	R\$ 453,30	R\$ 36.264,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



	A empresa vencedora deverá dispor de equipe compreendendo: 02 árbitros com diplomas/certificados emitidos pela FGF7; 01 mesário.			
02	SEMIFINAL E FINAL A empresa vencedora deverá dispor de equipe compreendendo: 02 árbitros com diplomas/certificados emitidos pela CBF7; 01 mesário.	10	R\$ 1.116,65	R\$ 11.166,50
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 47.430,50

LOTE 4 – FUTEVÔLEI				
Item	Requisitos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	A empresa vencedora deverá dispor de equipe compreendendo: 02 árbitros; 01 mesário; Turno de 05 horas.	10	R\$ 1.216,65	R\$ 12.166,50
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 12.166,50

LOTE 5 – VÔLEI DE AREIA				
Item	Requisitos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	A empresa vencedora deverá dispor de equipe compreendendo: 02 árbitros com diplomas/certificados emitidos pela FGV; 01 mesário; Turno de 05 horas.	10	R\$ 1.216,65	R\$ 12.166,50
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 12.166,50

LOTE 6 – COPA INFANTO JUVENIL DE FUTSAL SUB 9 AO SUB 15				
Item	Requisitos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	A empresa vencedora deverá dispor de equipe compreendendo: 02 árbitros com diplomas/certificados emitidos pela FGFS; 01 mesário;	10	R\$ 12.166,50	R\$ 12.166,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



	Turno de 05 horas.			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 12.166,50

Foram utilizados como referencias de preços as cotações com os seguintes fornecedores:

1. ANTONIO DANIEL DA ROCHA ME – CNPJ: 27.206.182/0001-08
2. ASSOCIAÇÃO FARROUPILHENSE DE ARBITRAGEM – CNPJ: 24.165.724/0001-53
3. IMPÉRIO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS – CNPJ: 31.983.453/0001-09

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso a Administração fará jus a exceção prevista no artigo 40, § 3º, da Lei 14.133/2021, optando pelo agrupamento em lotes tendo em vista que, os serviços que se pretendem adquirir compõem um sistema integrado e sua contratação em separado, com o envolvimento de mais de uma empresa para arbitragem da mesma modalidade esportiva, poderá prejudicar o conjunto do objeto, bem como seu resultado. Ressalta-se, contudo, que o agrupamento não prejudicará a etapa competitiva uma vez que as empresas que usualmente prestam estes tipos de serviços dispõem de todos os itens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Para que a presente contratação ocorra de forma eficiente, já que o município não dispõe de local próprio para execução dos campeonatos, tais como quadras e campos, será necessário a locação desses espaços junto a terceiros, bem como, eventualmente serão necessários adquirir materiais esportivos para perfeita execução do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além disso, na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal podemos destacar os seguintes resultados pretendidos:

Qualidade técnica e imparcialidade nas competições: A principal expectativa é garantir que as partidas sejam conduzidas de acordo com as normas e regras específicas de cada modalidade esportiva, assegurando que a arbitragem seja justa, precisa e imparcial. A presença de árbitros qualificados e com experiência técnica proporciona maior credibilidade ao evento, promovendo a confiança dos atletas, dirigentes e público nas decisões durante as competições.

Eficiência na organização dos eventos: A empresa contratada, especializada na área de arbitragem, possui a estrutura necessária para alocar árbitros qualificados e atender à demanda de forma organizada e eficiente. Isso implica a otimização do tempo e recursos, evitando atrasos e imprevistos, garantindo que as competições ocorram dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometimento da qualidade ou da fluidez do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Profissionalização do esporte local: A contratação de uma empresa especializada contribui para a profissionalização dos campeonatos esportivos locais, elevando o nível técnico e organizacional das competições. Isso é especialmente importante para fortalecer o vínculo da comunidade com o esporte e aumentar a participação e o engajamento da população nas atividades esportivas promovidas pelo município.

Desenvolvimento do esporte na comunidade: A correta arbitragem e a organização profissional dos campeonatos proporcionam um ambiente saudável e competitivo, o que contribui diretamente para o desenvolvimento do esporte local. A boa prática de arbitragem também pode inspirar jovens atletas a se dedicarem mais aos esportes, desenvolvendo suas habilidades e estimulando uma maior adesão a práticas esportivas.

Redução de conflitos e reclamações: A presença de árbitros qualificados, que seguem padrões técnicos reconhecidos, diminui significativamente a probabilidade de conflitos e contestações sobre as decisões durante os jogos. Isso proporciona um ambiente mais harmonioso e agradável tanto para os atletas quanto para o público, além de garantir que os resultados das competições sejam amplamente aceitos por todas as partes envolvidas.

Atendimento às exigências legais e administrativas: A empresa contratada assegura que os serviços de arbitragem sejam prestados de acordo com as exigências legais, garantindo a conformidade com as normativas locais e nacionais. Isso é fundamental para a legalidade e transparência dos eventos, especialmente em contextos públicos, onde a administração deve atender aos princípios da moralidade, legalidade e eficiência.

Apoio à gestão pública eficiente: A utilização de uma empresa especializada permite à administração pública uma gestão mais eficiente e menos burocrática. Com a contratação de um prestador de serviços externo, a gestão pública evita sobrecarregar os servidores públicos com atividades não diretamente ligadas às suas funções principais, garantindo que os recursos humanos da administração sejam melhor direcionados às suas tarefas centrais.

Aumento da credibilidade e da atratividade dos eventos esportivos: A garantia de uma arbitragem qualificada contribui para aumentar a credibilidade dos campeonatos, tornando-os mais atrativos para o público, patrocinadores e até mesmo para a participação de equipes ou atletas de maior nível. Isso pode atrair mais investimentos e parcerias para os eventos, favorecendo a promoção e o desenvolvimento do esporte na região.

Portanto, os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal são múltiplos e envolvem, sobretudo, a qualidade, imparcialidade, eficiência organizacional, credibilidade, profissionalização e desenvolvimento do esporte local, sempre alinhados aos princípios da boa gestão pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Nova Pádua, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinada a Ata de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Registro de Preços o item licitado poderá ser adquirido. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para acompanhar a execução dos serviços de arbitragem durante os jogos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal, por si só, não gera impactos ambientais diretos significativos. No entanto, dependendo de como os eventos esportivos são organizados e das práticas adotadas pela empresa contratada e pela gestão municipal, alguns impactos ambientais podem ser observados, tanto positivos quanto negativos. Esses impactos podem ser classificados nas seguintes áreas:

Impactos Positivos:

Promoção da sustentabilidade nos eventos: A empresa contratada pode adotar práticas sustentáveis na organização dos campeonatos, como a redução do uso de plásticos descartáveis, a gestão adequada de resíduos e o incentivo ao uso de materiais recicláveis. A implementação de práticas verdes pode ajudar a reduzir a pegada ambiental do evento e aumentar a conscientização ecológica entre os participantes e o público.

Estímulo ao uso de transporte público e alternativas sustentáveis: Quando a administração pública promove eventos esportivos em locais bem conectados ao transporte público ou disponibiliza opções de transporte coletivo sustentável, como ônibus elétricos ou bicicletas compartilhadas, isso pode reduzir o impacto ambiental relacionado ao transporte de público e atletas. Esse tipo de prática pode ser encorajado pela empresa contratada na organização dos campeonatos.

Educação e conscientização ambiental: Em alguns casos, a realização de eventos esportivos pode ser acompanhada por campanhas educativas sobre a importância da preservação ambiental. Isso pode incluir ações como distribuição de materiais educativos sobre como reduzir o impacto ambiental de grandes eventos e atividades recreativas, incentivando comportamentos mais ecológicos entre os participantes e o público.

Impactos Negativos:

Aumento de resíduos e consumo de recursos: Mesmo com a contratação de uma empresa especializada em arbitragem, os eventos esportivos em grande escala podem gerar grandes volumes de resíduos, como garrafas plásticas, latas, embalagens de alimentos e outros materiais descartáveis. Se a gestão de resíduos não for bem planejada, isso pode resultar em acúmulo de lixo nas áreas de competição, impactando negativamente o meio ambiente. Além disso, o consumo de recursos como energia elétrica e água pode ser elevado, principalmente em eventos de maior duração.

Poluição sonora e ambiental: A realização de competições esportivas, especialmente as que envolvem um grande público, pode gerar poluição sonora devido ao uso de alto-falantes, microfones e a agitação das torcidas. Esse impacto pode ser mais significativo se o evento ocorrer em áreas sensíveis, como parques ou zonas residenciais. A poluição sonora pode afetar a fauna local e o bem-estar das pessoas que vivem nas proximidades.

Uso de transporte e deslocamento de profissionais: A contratação de árbitros e outros profissionais especializados para os eventos pode gerar impactos ambientais associados ao transporte de pessoas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



especialmente se forem necessários deslocamentos de longa distância. O uso de veículos individuais ou a falta de soluções de transporte sustentável para os profissionais pode aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

Impacto nos ecossistemas locais: Dependendo do local onde os campeonatos esportivos são realizados, pode haver impactos nos ecossistemas locais. Por exemplo, eventos realizados em áreas naturais ou próximas a espaços verdes podem gerar impactos como a compactação do solo, danos à vegetação e alterações na fauna local. Esses impactos podem ser minimizados com o planejamento adequado das infraestruturas e a implementação de medidas de conservação durante a realização dos eventos.

Mitigação de Impactos Ambientais:

Para minimizar os impactos ambientais, a administração pública municipal, junto com a empresa contratada, pode adotar diversas práticas sustentáveis, tais como:

- ❖ Implementação de sistemas de coleta seletiva e reciclagem de resíduos durante os eventos.
- ❖ Incentivo ao uso de transporte público ou meios de transporte sustentável, como bicicletas e caminhadas, para reduzir a pegada de carbono associada ao deslocamento de público e atletas.
- ❖ Uso consciente de recursos naturais, com a adoção de práticas de eficiência energética, como a utilização de energias renováveis e o controle do consumo de água e eletricidade.
- ❖ Desenvolvimento de campanhas educativas e de conscientização ambiental para os participantes, técnicos e público, destacando a importância da preservação ambiental durante as competições.

Em resumo, os impactos ambientais da contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal dependem de como os eventos são planejados e conduzidos. Embora a arbitragem em si tenha um impacto ambiental limitado, o planejamento sustentável dos eventos esportivos pode minimizar os impactos negativos e promover a conscientização ambiental, resultando em benefícios tanto para a comunidade quanto para o meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Pádua, 13 de fevereiro de 2025.

Franciéli Gonçalves Pan Menegat
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer